



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.041 , de 07 / 05 / 03

Processo nº: 37.837

PROJETO DE LEI Nº 8.749

Autor: **CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**

Ementa: Declara de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA - CTVN.

Arquive-se.

W. Miranda
Diretor

30/05/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 03
Proc. 37.837
Ar

PUBLICAÇÃO
21/02/2003
PP 1.197/03

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037837 FEV 03 12 32 54

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à Cje a:
CJR
Presidente
18/03/2003

APROVADO
Presidente
22/04/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.749
(Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Declara de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA - CTVN.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA - CTVN, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.02.2003

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



(PL nº. 8.749 - fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA - CTVN, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído para a prevenção, recuperação e reinserção social de alcoolistas e dependentes químicos de ambos os sexos, na faixa etária de 15 aos 50 anos, - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

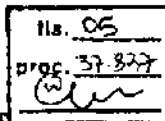
Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



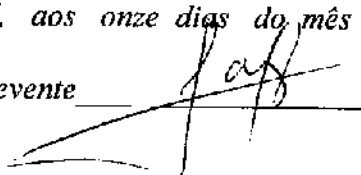
**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP**

Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4521-6211
www.2rijundiai.com.br - Fax (11) 4522-2010 - e-mail: ri2jund@terra.com.br



JOSÉ RENATO CHIZOTTI, 2º Oficial
do Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de
Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma
da lei etc

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada,
Que revendo nesta serventia os arquivos de microfilmes de **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, no período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (21/01/1977), data de sua instalação, até a presente data verifiquei **CONSTAR** registro sob nº. 78.562 a Constituição datada de 11/04/2000 em nome de **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA - CTVN**. -----

O referido é verdade e dá fé -
Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois e dois (11/12/2002).
O escrevente  (Fábio Zorzi). -----

Cart. R\$ 2,39 Est. R\$ 0,64 Ipesp. R\$ 0,48 Sinoreg R\$ 0,12 Total R\$ 3,63

[illegible]

..... continuação



FÁBIO ALEXANDRE GODINHO
VICE - PRESIDENTE



IVANILDE DA SILVA MOTA
2ª. SECRETÁRIA

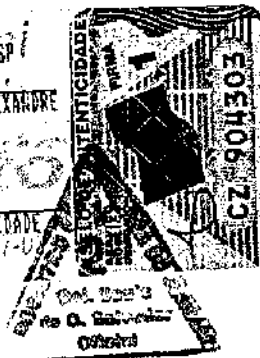
MARIA LUZ LEBRERO MARQUES
1ª. TESOUREIRA

ANA MARIA DA SILVA JOÃO
2ª. TESOUREIRA

ALVINO DE FREITAS MARQUES
SUPLENTE

RICARDO OLIVEIRA FLAMARION
SUPLENTE

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Rua Lacerda-Franco, 170/178 - Vila Arens - Jundiaí - SP
Bel. Saulo de Oliveira - Salvador - Oficial -
Reconheço por semelhança a firma supra de FÁBIO ALEXANDRE
GODINHO, e dou fé.
Jundiaí, 30 de março de 2000.
2º - Em testemunho da verdade.
Maezli - Meusa-Lanutto - Escrevente Autorizada
Total: 1,69 x VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Lacerda Franco, 170/178 - Vila Arens - 131.437-000



42 TABELÃO DE NOTAS DE JUNDIAI-SP
Rua Senador Fonseca - 1296 - Centro
Fone/Fax: (011) 434-0100

RECONHEÇO a dou fe' a(s) firma(s) de
0031845-RICARDO DE OLIVEIRA FLAMARION...

Em testemunho da verdade.
JUNDIAI, 30 de Março de 2000

00-EVANDRO FERNANDES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

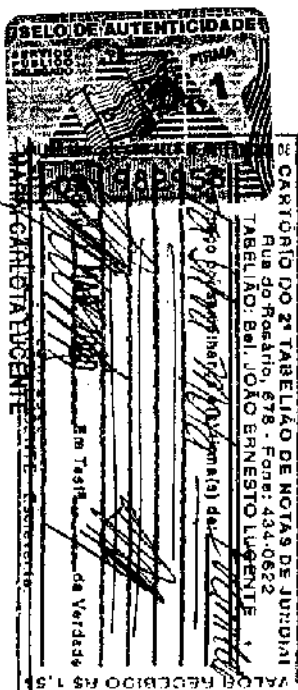
42 TABELÃO DE NOTAS DE JUNDIAI-SP
Rua Senador Fonseca - 1296 - Centro
Fone/Fax: (011) 434-0100

RECONHEÇO a dou fe' a(s) firma(s) de
0005271-MARIA LUZ LEBRERO MARQUES
0005224-ANA MARIA DA SILVA JOÃO
0000000-ALVINO DE FREITAS MARQUES

Em testemunho da verdade.
JUNDIAI, 30 de Março de 2000

00-EVANDRO FERNANDES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

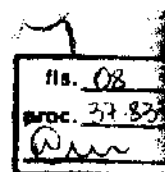
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



EVANDRO FERNANDES DA SILVA
ESCREVENTE

1ª TABELÃO DE NOTAS
Bel. Claudio Zampieri Clemente
R. de S. Paulo, 244-17 - Jundiaí - SP - Brasil
AUTENTICAÇÃO
12 NOV. 2002
Flávia Treidant
Antonio
Roberto Costa
Sérgio Souza Carneiro
CÓPIA
AUTENTICADA
1720A A448173

ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA "VIDA NOVA"



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SÉDE E FINS

Art. 1º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA "VIDA NOVA" também designada pela sigla C.T.V.N. constituída em 11 de dezembro de 1.995, é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Jundiaí, Estado de São Paulo; sito na Avenida Cda Estrada de Ferro s/n, no Horto Florestal; Cep. 13.200-000.

Art. 2º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA "VIDA NOVA" tem por finalidade Prevenção, Recuperação e Reinserção Social de alcoolistas e dependentes químicos de ambos os sexos, na faixa etária de 15 à 50 anos.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas finalidades, a Comunidade Terapêutica "Vida Nova", não fará distinção alguma quanto a raça, cor, condições sociais, credo político ou religioso.

Art. 4º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA "VIDA NOVA", terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art. 4º.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Art. 6º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA "VIDA NOVA" é constituída por número ilimitados de sócios, distinguidos em 3 categorias: fundadores, beneméritos e ativos.

A) FUNDADORES - Os que assinam a Ata de Fundação.

B) BENEMÉRITOS - Os que prestarem serviços relevantes a Instituição, a juízo da Diretoria.

C) ATIVOS - Os maiores de vinte e um anos que pessoal e diretamente, trabalham pela realização dos objetivos pessoais, admitidos pela Diretoria.

Art. 7º - São direitos dos sócios quites com as suas obrigações sociais.

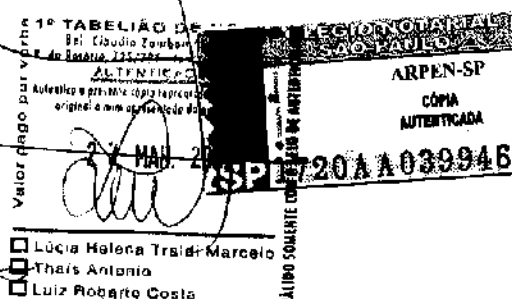
A) Votar e serem votados para os cargos eletivos.

B) Tomar parte nas Assembléias gerais.

Art. 8º - São deveres dos sócios:

A) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.

B) Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias.



113. 09
proc. 37.82
P.L.

C) Contribuir com a Instituição.

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente p[er]elos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA "VIDA NOVA", será administrada por:

- A) Assembléia Geral;
- B) Diretoria;
- C) Conselho Fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete à Assembléia Geral:

- A) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- B) Decidir sobre a reforma de Estatuto;
- C) Decidir sobre a extinção da Entidade nos Termos do art. 30;
- D) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- E) Aprovar o Regimento Interno e anualmente o Balanço, Relatório de Atividade e a Programação.

Art. 12º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano:

- A) Aprovar o relatório Anual da Diretoria e a Programação para o próximo ano;
- B) Discutir e aprovar o Balanço Financeiro e Patrimonial;
- C) Eleger a casa 2 (dois) anos a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 13º - A Assembléia Geral, reunir-se-á extraordinariamente, quando se fizer necessária, convocada por:

- A) Pela Diretoria;
- B) Pelo Conselho Fiscal;
- C) Pelo requerimento de 1/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 14º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de: Edital usado na sede da Entidade e/ou Publicação na imprensa local e/ou circular endereçadas aos sócios e/ou outros meios convenientes, com a antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á Primeira convocação com a maioria dos sócios e em Segunda convocação meia hora mais tarde com qualquer número.

Art. 15º - A Diretoria será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, não podendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 16º - Compete a Diretoria:

- A) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o programa de Atividades e executá-lo;
- B) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório Anual;
- C) Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum, bem como celebrar convênios com órgãos públicos e privados, nas esferas Federal, Estadual e Municipal e organizações não governamentais nacionais e/ou internacionais;

1º TABELÃO DE NOTAS
Brl. Claudia Cordeiro C.
R. 40 Rua da 224/000
AUTENTICAÇÃO
Autenticado e presente com o original e com o certificado de
24 MAR 2000
VALOR PAGO POR VÍDEO
SPL120AA039947
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
Lúcia Helena Traidi Marcelo
Thais Antonio
Luz Roberto Costa
VALIDO SOMENTE

fla. 10
proc. 37-83
Cm

D) Contratar e demitir funcionários.

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo uma vez por mês

Art. 18º - Compete ao Presidente:

A) Representar a Comunidade Terapêutica "Vida Nova", ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;

B) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;

C) Presidir a Assembléia Geral;

D) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

E) Assinar com o Tesoureiro, cheques, recibos, quitações, balanços e documentos pertinentes.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente:

A) Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

B) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;

C) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 20º - Compete ao Primeiro Secretário:

A) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;

B) Publicar todas as notícias da Entidade.

Art. 21º - Compete ao Segundo Secretário:

A) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos

B) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

C) Prestar de modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

A) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

B) Pagar todas as contas, assinando com o Presidente, cheques, recibos, quitações, balanço e documentos pertinentes;

C) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que solicitado;

D) Apresentar o Balanço Patrimonial e Financeiro para ser submetido a Assembléia Geral

E) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancária.

Art. 23º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

A) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas ou impedimentos;

B) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

C) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 24º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o titular será substituído pelo seu respectivo suplente até o término do mandato.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

A) Examinar os livros de escrituração da Entidade;

B) Dar o parecer do Balanço Financeiro e Patrimonial da Entidade;

C) Dar o parecer nas prestações de contas das verbas recebidas dos órgãos públicos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

1º TABELAÇÃO DE NOTAS
Sel. Claudio Zamboni Clemente
C.T. do Resário, 725/117, Jundiaí

AUTENTICADA
Autentica e preserva, para reprodução, o original em microfilmado do C.T.

27 MAR 2000

SP 720A A039950

ARFEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

VÁLIDO SOMENTE PARA FIM DE ARQUIVAMENTO

☐ Lúcia Helena Traldi Marcelo
☒ Thais Antonio
☐ Luiz Roberto Costa

Art. 26º - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros, bonificações e vantagens sob qualquer forma ou pretexto.

fla. 44
proc. 37
Ola

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 27º - O Patrimônio da Comunidade Terapêutica "Vida Nova", será constituído de bens, móveis, imóveis, utensílios, veículos e semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições de associados em dinheiro ou espécie.

Art. 28º - No caso de dissolução social da instituição e pagos todos os compromissos os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - A Comunidade Terapêutica "Vida Nova", será dissolvida pela decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 30º - O Presente estatuto pederá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de registro em cartório.

Art. 31º - A Comunidade Terapêutica "Vida Nova", poderá criar e organizar serviços que concorram para sua automanutenção e alcance dos objetivos estatutários.

Art. 32º - Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



PR. ISAC DOS SANTOS

PRESIDENTE

RG.: 18.381.177-X



05 ABR. 2000

Jundiaí, janeiro de 2000.

MARIA ROSELMA ESTRELLO ORRU

ADVOGADA

OA 3/S.P. N2.463

CARTÓRIO DO 2º TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAI
Rue do Rosário, 6/8 - Fone: 434-0622
TABELIAO: GEL. JOAO ERNESTO LUCENTE

Para efeito por semelhança a(s) firma(s) de: ISAC DOS SANTOS, MARIA ROSELMA ESTRELLO ORRU

05 ABR. 2000

ELIANA REIS CARBOL - Escrevente

AX 695054

Maria Roselma Estrello Orru

1º TABELIAO 06851A
Gel. Elvira Zamboni Clemente
R. do Rosário, 225/227 - Jundiaí - SP - Brasil

AUTENTICAÇÃO
Autenticado o presente instrumento em conformidade com o original e com o representado do qual se trata.

Valor pago por verba

05 ABR. 2000

SP 720A A039948

☐ Lúcia Helena Traidi Marcello
☒ Thais Antonio
☐ Luiz Roberto Costa

COLEGIO NOTARIAL

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

C.T.V.N. - COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA

AV. COLETA TERRAS DE CASABRO, 54 - JD. PAULISTA - JUNDIAÍ - SP. CEP: 13208-204 - JUNDIAÍ - SP.
CNPJ - 03.826.307/0001-63 - FONE/FAX (011) 4586-0826 - INSTITUICAO VIDA INTERIOR
TRABALHAMOS COM TODO TIPO DE DROGADEPENDENTE - ENTREVISTAS DE TERÇA A SEXTA FEIRAS
HORÁRIO DAS 9:00 HRS AS 12:30 E DAS 13:36 AS 17:00 HRS

RELATORIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.T.V.N. ANO 2.001

JANEIRO:

- ✓ Almoço Beneficente
- ✓ Palestras com a família dos internos – orientações
- ✓ Bazar Beneficente
- ✓ Divulgação da entidade
- ✓ Apresentação do programa assistencial

FEVEREIRO:

- ✓ Palestras com a família dos internos – orientações
- ✓ Bazar Beneficente
- ✓ Divulgação da entidade

MARÇO:

- ✓ Jantar Beneficente
- ✓ Palestras com a família dos internos – orientações
- ✓ Bazar Beneficente

ABRIL:

- ✓ Palestras com a família dos internos – orientações
- ✓ Bazar Beneficente
- ✓ Divulgação da entidade

MAIO:

- ✓ Festa das famílias
- ✓ Palestras com a família dos internos – orientações
- ✓ Bazar Beneficente de doces
- ✓ Divulgação da entidade

JUNHO:

- ✓ Festa Junina
- ✓ Palestras com a família dos internos – orientações
- ✓ Curso e orientações para equipe de tratamento

"RESTAURAR VIDAS É O NOSSO DEVER"

CLAV.N. - COMUNIDADE TERAPÊUTICA "VIDA NOVA"

AV. COLETA TERRA2 DE CASTRO, 284 - JD. PAULISTA - JUNDIAÍ - SP - CEP 13.204-100 - JUNDIAÍ - SP
 CNPJ - 02.826.207/0001-63 - FONE/FAX (011) 4586-9836 - INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA
 TRABALHAMOS COM TODO TIPO DE DROGADEPENDENTE - ENTREVISTAS DE TERÇA A SEXTA FEIRAS
 HORÁRIO DAS 9:00 HS ÀS 12:30 E DAS 13:30 ÀS 17:00 HS

No. 13
 PROG. 37.822
 W

JULHO:

- ✓ Palestras com a família dos internos - orientações
- ✓ Bazar Beneficente
- ✓ Almoço Beneficente

AGOSTO:

- ✓ Festa dos Pais
- ✓ Passeio com os alunos
- ✓ Passeata na Serra

SETEMBRO:

- ✓ Almoço Beneficente
- ✓ Palestras com a família dos internos - orientações
- ✓ Festa da Pizza

OUTUBRO:

- ✓ Almoço Beneficente
- ✓ Palestras com a família dos internos - orientações
- ✓ Bazar Beneficente
- ✓ Divulgação da entidade

NOVEMBRO:

- ✓ Confeções de cartões natalinos
- ✓ Palestras com a família dos internos - orientações

DEZEMBRO:

- ✓ Almoço Beneficente
- ✓ Palestras com a família dos internos - orientações
- ✓ Cursos de dependência química - equipe

1º TABELIAO DE NOTAS

Rua do Fesário, 725/727
 Jundiaí - SP - Fones: 434-5788 - 434-5162
 Sol. Claudio Zambon Clemente - Tabelião
 Reconheço e autentico a(s) firma(s)
 Isaac dos Santos
 12 NOV 2002
 Jundiaí, 20 de fe.
 Em Testamento da Verdade
 Te...
 An...
 Mar...
 Lúci...
 Tha...
 Luiz...
 13904 1083367
 Viviane Souza Carneiro
 Escrevente autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

PR. ISAC DOS SANTOS
 DIRETOR - PRESIDENTE DA CLAV.N.
 TÉCNICO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA
 RG. 18.381.177-x

Jundiaí, 20 de dezembro de 2001.-

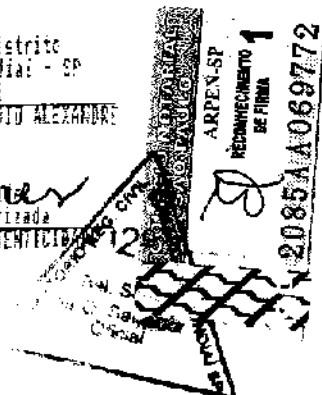
"RESTAURAR VIDAS É O NOSSO DEVER"

C.T.V.N. - COMUNIDADE TERAPÊUTICA "VIDA NOVA"

AV. COLETA FERRAZ DE CASTRO, 284 - JD. PAULISTA JUNDIAÍ - SP. CEP. 13.008-284 JUNDIAÍ - SP.
CNPJ - 03.826.397/0001-63 - FONE/FAX (011) 4522-5471 - INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA e-mail: vidanovajundiai@ig.com.br
TRABALHAMOS COM TODO TIPO DE DROGADEPENDENTE - ENTREVISTAS DE TERÇA À SEXTA FEIRAS
HORÁRIO DAS 9:00 HS ÀS 12:30 E DAS 13:30 ÀS 17:00 HS

A
QUEM POSSA
INTERESSAR

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Rua Lacerda Franco, 1700/13 - Vila Arens - Jundiaí - SP
Selo: Saulo de Oliveira Salvador - Oficial
Reconhecimento por semelhança e tiras extra de FÁBIO ALEXANDRE
GODINHO, e seu fê.
Jundiaí, 15 de novembro de 2002
Em testemunho
Viviane Souza Carneiro
Viviane Souza Carneiro - Escrevente Autorizada
Tela: 1.76 e VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos sob pena de lei, que não somos remunerados pelo
exercício dos nossos cargos de diretores da C.T.V.N. - Comunidade Terapêutica Vida
Nova.

Jundiaí, 27 de março de 2001.-

ISAC DOS SANTOS
PRESIDENTE

FÁBIO ALEXANDRE GODINHO
VICE PRESIDENTE

SUELI APARECIDA BRASIL
1ª. SECRETÁRIA

IVANILDE DA SILVA MOTA
2ª. SECRETÁRIA

MARIA LUZ LEBRERO MARQUES
1ª. TESOUREIRA

ANA MARIA DA SILVA JOÃO
2ª. TESOUREIRA

ALVINO DE FREITAS MARQUES
SUPLENTE

RICARDO DE OLIVEIRA FLAMARION
SUPLENTE

TABELIAO DE NOTAS

Rua do Rosário, 725/727

Jundiaí - SP - Fone: 434-5788 - 434-5162

E-mail: vidanovajundiai@ig.com.br

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

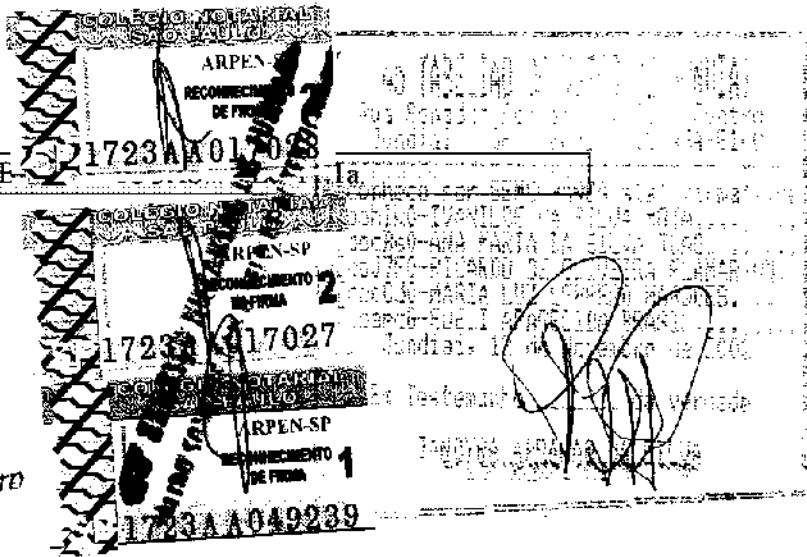
Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)

Assinatura(s) e rubrica(s) de cada(s) firma(s)



1720AA023275

Viviane Souza Carneiro
Escrevente autorizada

1723AA049239

no. 15
PROC. 32.831
Car



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.826.397/0001-63		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 11/04/2000	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDA NOVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C.T.V.N.					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.88-5-00 - Outras atividades associativas,ns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO PRIMEIRA TRAVESSA DO HORTO FLORESTAL		NÚMERO 2229	COMPLEMENTO		
CER 13200-000	BAIRRO/DISTRITO HORTO FLORESTAL	MUNICÍPIO JUNDIAÍ			UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 011-73927182					
CPF DO RESPONSÁVEL 109.542.548-05		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

1º TABELÃO DE NOTAS
Selo de Autenticação
COLEÇÃO DE NOTAS
NOV. 2002
Selo de Autenticação
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

APENAS
Helena Traldi Marcilio
Antonio
Roberto Costa
Carmelo

1720A



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.841**

PROJETO DE LEI Nº 8.326

PROCESSO Nº 37.837

De autoria do Vereador **CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA - CTVN**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/15.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

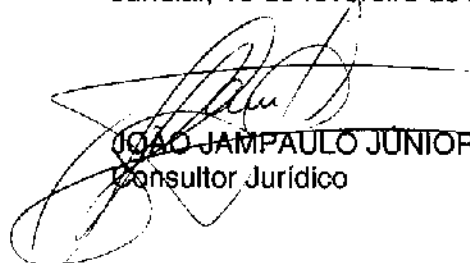
A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2003.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 37.837

PROJETO DE LEI Nº 8.749, do Vereador **CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, que declara de utilidade pública a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA - CTVN**.

PARECER Nº 1.119

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 6.841, de fls. 16, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Vida Nova - CTVN, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando toda a documentação pertinente que instrui os autos.

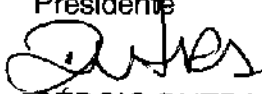
Constituída em 11 de dezembro de 1995, a Comunidade Terapêutica Vida Nova, como bem aborda a justificativa da matéria e os documentos acostados, desenvolve importantes atividades de prestação de serviços em nossa cidade, em especial na prevenção, recuperação e reinserção social de alcoolistas e dependentes químicos de ambos os sexos.

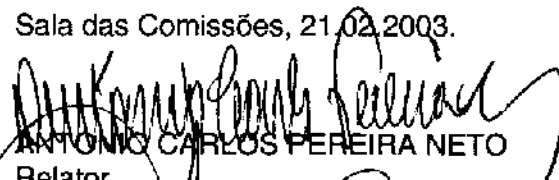
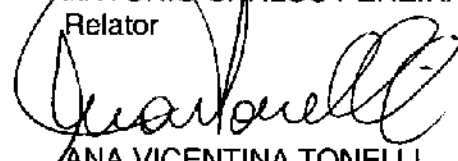
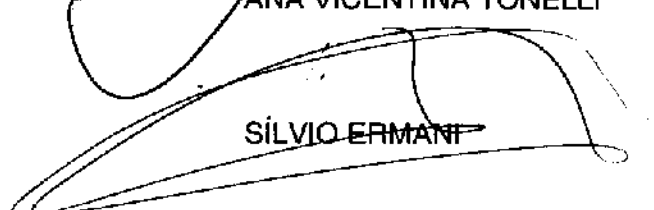
É incontestável, portanto, o extraordinário trabalho que a entidade realiza, e nesse sentido concluímos este estudo votando favorável à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21.02.2003.

APROVADO
25/02/03


ORACI GOTARDO
Presidente

SÉRGIO DUTRA


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.184

PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.749, do Vereador CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA, que declara de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA-CTVN.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.749, de minha autoria.

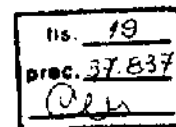
Sala das Sessões, 22/04/03

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 04/03/190
proc. 37.837

Em 22 de abril de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

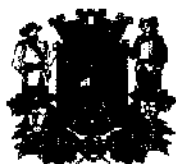
N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.749**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

ENGº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº.	20
proc.	37.837

PROJETO DE LEI Nº. 8.749

PROCESSO Nº. 37.837

OFÍCIO PR Nº. 04/03/190

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/04/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: José

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

16/05/03

Olívia

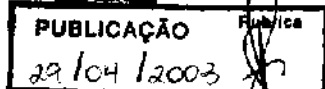
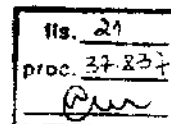
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 37.837

G.P., em 07.05.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.749

Declara de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA - CTVN.

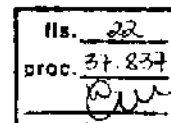
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de abril de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA - CTVN, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de abril de dois mil e três (22/04/2003).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. n.º 156/2003

Processo n.º 10.124-8/03

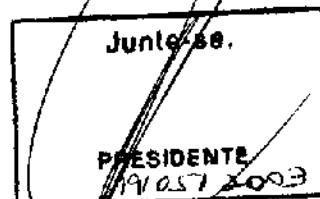
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

038126 07 07 16 22 14

PROJETO DE LEI Nº 8.749

Jundiá, 07 de maio de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.749, bem como cópia da Lei n.º 6.041, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO.

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 6.041, DE 07 DE MAIO DE 2.003

Declara de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA – CTVN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA – CTVN, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

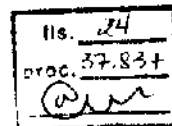
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
20 / 05 / 2003

LEI N.º 6.841, DE 07 DE MAIO DE 2003

Declara de utilidade pública a COMUNIDADE
TERAPÊUTICA VIDA NOVA - CTVN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2003,
FROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a
COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA - CTVN, com sede
nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio
de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos